

ADVOGADO : ANDERSON ASSIS COELHO DE SOUZA (17300/MS)

ADVOGADO : ANTONY DOUGLAS DA SILVA MARTINES (24918/MS)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL
CARTÓRIO DA 034ª ZONA ELEITORAL DE BANDEIRANTES MS
REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
nº 0600087-20.2024.6.12.0034

PROCEDÊNCIA: BANDEIRANTES - MATO GROSSO DO SUL

REQUERENTE: COMISSAO PROVISORIA MUNICIPIO DE BANDEIRANTES MS - PODEMOS

ADVOGADO: ANDERSON ASSIS COELHO DE SOUZA - OAB/MS17300

ADVOGADO: ANDRE LUIZ GOMES ANTONIO - OAB/MS16346

REQUERENTE: RUBENS CANHETE ANTUNES

ADVOGADO: ANDERSON ASSIS COELHO DE SOUZA - OAB/MS17300

REQUERENTE: EDLEUZA VIDAL BORGES

ADVOGADO: ANDERSON ASSIS COELHO DE SOUZA - OAB/MS17300

Juiz(íza): Dr.(a) DANIEL FOLETTO GELLER

DECISÃO

Vistos.

Trata-se de requerimento do partido PODEMOS de Bandeirantes, MS, para fins de reabertura da prestação de contas referente ao exercício de 2020 no sistema SPCA com o escopo de apresentar regularização de omissão da referida prestação de contas que foi julgada como não prestadas com trânsito em julgado.

Com fulcro no art. 37 da Resolução TSE 23.604/2019, determino a reabertura da prestação de contas partidárias do PODEMOS de Bandeirantes, MS, referente ao exercício de 2020 no sistema SPCA pelo prazo de 10 (dez) dias.

Referido prazo se iniciará a partir do dia seguinte à reabertura da prestação de contas, a qual deverá ser efetivada pela serventia da 34ª Zona Eleitoral e certificada nos presentes autos.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

BANDEIRANTES, MS, data da assinatura digital.

Dr(a). DANIEL FOLETTO GELLER

Juiz(íza) da 034ª ZONA ELEITORAL DE BANDEIRANTES MS

COMISSÃO ESPECIAL DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor, Dr. Daniel Foletto Geller, MM. Juiz da 34ª Zona Eleitoral de Bandeirantes - MS no uso de suas atribuições legais.

Torna Público os que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que fará realizar, às 14:00 horas do dia 03 do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), na sede desta Zona Eleitoral, localizada na Rua Arthur Bernardes, n.º 4032, Bairro Centro, nesta cidade, AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA INSTALAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO PARA AS ELEIÇÕES DE 2024, cuja a finalidade é colaborar na execução da Lei nº 6.091/1974.

Os Diretórios Regionais poderão, até o dia 27 de agosto de 2024, fazer a indicação de pessoas para compor a referida comissão, de acordo com o disposto no art. 15 da Lei n.º 6.091/74. No caso de omissão do Diretório Regional, o Diretório Municipal fará as indicações, nas quarenta e oito (48) horas subsequentes (art. 13, § 4º da Resolução TSE n.º 9.641/74)

Nos termos do art. 14, § 1º da Lei n.º 6.091/1974, cada partido político poderá indicar para compor a comissão até três pessoas que não disputem cargo eletivo. É facultado, ainda, a candidato, em

município de sua notória influência política, indicar ao Diretório do seu Partido, eleitor de sua confiança para integrar a Comissão, com fundamento no art. 14, § 2º da Lei n.º 6.091/74.

Não havendo indicação pelos partidos, o Juiz Eleitoral designará ou complementará a Comissão Especial com eleitores de sua confiança e que não pertençam a nenhum dos partidos políticos (art. 13, §5º da Resolução TSE n.º 9.641/1974).

E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou o Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral, publicar o presente edital no DJE/MS. Dado e passado nesta cidade de Bandeirantes - Ms, na data da assinatura eletrônica. Eu, Carlos Eduardo Pacheco dos Santos, Técnico Judiciário, o digitei e conferi.

Daniel Foletto Geller

Juiz Eleitoral

EDITAL Nº 59 - TRE/ZE034

ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024

O Exmo Sr DR DANIEL FOLETTTO GELLER, Juiz da 34ª Zona Eleitoral, BANDEIRANTES/MS, POR FORÇA DA LEI Nº 9.504/97,

FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, foram designados os locais abaixo por este Juízo Eleitoral, discriminados onde funcionarão as MESAS RECEPTORAS DE VOTOS desta 34ª Zona Eleitoral, com vistas ao pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024.

MUNICÍPIO: 91499 - ROCHEDO

FUNÇÃO ELEITORAL: LOCAIS DE VOTAÇÃO - LOCALIZAÇÃO E SEÇÕES

Local de Trabalho: ESCOLA POLO DO SABER
Endereço: RUA CAMPO GRANDE, N 327
Seções 72, 73, 74, 75 e 86
Local de Trabalho: ESCOLA ESTADUAL JOSÉ ALVES RIBEIRO
Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS, N 227
Seções 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85 e 89

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 034ª Zona Eleitoral BANDEIRANTES/MS, foi publicado o presente Edital.

O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 034ª Zona Eleitoral/MS.

Eu DR DANIEL FOLETTTO GELLER Juiz da 034ª Zona Eleitoral/MS, assino.

BANDEIRANTES, 06 de agosto de 2024.

DR DANIEL FOLETTTO GELLER

Juiz da 034ª Zona Eleitoral

Em 06 de agosto de 2024.

EDITAL Nº 58 - TRE/ZE034

ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024

O Exmo Sr DR DANIEL FOLETTTO GELLER, Juiz da 34ª Zona Eleitoral, BANDEIRANTES/MS, POR FORÇA DA LEI Nº 9.504/97,

FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, foram